



Relatório de Situação de Emergência

Código Único: EAC_ISE_05_2021

Energisa Acre (EAC)

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. ÁREA AFETADA	3
3. IMPACTOS DO EVENTO E EXTENSÃO DOS DANOS.....	5
4. ANÁLISE DO EVENTO.....	5
5. AÇÕES ADOTADAS PELA DISTRIBUIDORA PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO	10
6. FUNDAMENTAÇÃO REGULATÓRIA.....	10
7. CONCLUSÃO.....	11
8. EVIDÊNCIAS	13
ANEXO I – DESCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AFETADOS	72
ANEXO II – RELAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS EXPURGÁVEIS.....	73

	RELATÓRIO		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 23/06/2021		
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_05_2021
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

1. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo geral descrever detalhadamente os impactos causados pelo evento climático severo ocorrido durante o período de **01/05/2021** a **17/05/2021** e que afetou a área de concessão da **Energisa Acre (EAC)**, resultando na caracterização e enquadramento do evento como Situação de Emergência ou Calamidade Pública. As localidades de Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Porto Walter, Feijó, Jordão, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Santa Rosa, Sena Madureira e Rio Branco emitiram Decretos de Situação de emergência e Calamidade Pública juntamente com o Governo do Estado e sendo logo após reconhecido pelo Governo Federal o estado de calamidade onde devido às fortes chuvas na região causaram inundações e alagamentos.

2. ÁREA AFETADA

De acordo com as informações dos Decretos o evento teve como duração o período de 01/05/2021 a 17/05/2021. Os municípios afetados, conforme dados informados pelos Decretos, encontram-se na **Tabela 01. Tabela 01 – Municípios Afetados.**

MUNICÍPIOS	
TARAUACÁ	DECRETO Nº 38/2021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2021; DECRETO Nº 8.028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021; DECRETO Nº 8.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.
CRUZEIRO DO SUL	DECRETO Nº 109/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.; DECRETO Nº 8.028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021; DECRETO Nº 8.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021; DECRETO Nº 110/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.
PORTO WALTER	DECRETO Nº 067 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021; DECRETO Nº 8.028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021; DECRETO Nº 8.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.
FEIJÓ	DECRETO Nº 8.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.
JORDÃO	DECRETO Nº 8.028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021; DECRETO Nº 8.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.
MÂNCIO LIMA	DECRETO Nº 8.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.
RODRIGUES ALVES	DECRETO Nº 8.028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021; DECRETO Nº 8.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.
SANTA ROSA	DECRETO Nº 8.028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021; DECRETO Nº 8.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

	RELATÓRIO		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 23/06/2021		
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_05_2021
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

MUNICÍPIOS	
SENA MADUREIRA	DECRETO Nº 8.028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021; DECRETO Nº 8.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021; DECRETO/PMSM/GAB. PREF./Nº 038/2021.
RIO BRANCO	DECRETO Nº 420 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021; DECRETO Nº 8.028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021; DECRETO Nº 8.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021; DECRETO Nº 496 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Na **Tabela 02** são apresentas as subestações atingidas pelo evento.

Tabela 02 – Subestações Afetadas.

SUBESTAÇÃO	SIGLA
SUBESTACAO ELEVADORA 13,8 KV/34,5 KV	SMD
USINA CRUZEIRO DO SUL 13,8 KV	CSU
USINA DE FEIJO 13,8 KV	FEI
USINA DE PORTO WALTER 13,8 KV	PWA
SUBESTACAO SANTA LUZIA 13,8 KV/34,5 KV	SLU
SUBESTACAO SENA MADUREIRA 69 KV/13,8 KV	SMA
USINA SANTA ROSA 13,8 KV	SRP
SUBESTACAO TANGARA 69 KV/13,8 KV	TAN
SUBESTACAO TAQUARI 69 KV/13,8 KV/34,5 KV	TAQ
USINA TARAUACA 13,8 KV	TAR

De acordo com as informações dos Decretos Municipais e Estadual emitidos, o evento que afetou os municípios da Tabela 01 foram classificados como Inundações (código COBRADE 1.2.1.0.0), Alagamentos (código COBRADE 1.2.3.0.0) e (código COBRADE 1.3.2.1.4).

Na **Tabela 03**, apresenta-se o quadro resumo do evento.

Tabela 03 – Resumo do Laudo meteorológico.

Descrição	Chuvas Intensas em diversos municípios.
Código COBRADE	1.2.1.0.0 (Inundações) 1.2.3.0.0 (Alagamentos) 1.3.2.1.4 (Chuvas Intensas)
Início do evento	01 de maio de 2021.
Fim do evento	17 de maio de 2021.
Abrangência	Região da concessão da Energisa Acre.

	RELATÓRIO			
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001	Data: 23/06/2021
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_05_2021	
	Abrangência: Área de Concessão da EAC			

3. IMPACTOS DO EVENTO E EXTENSÃO DOS DANOS

As condições climáticas adversas que permearam a área de concessão da Energisa Acre resultaram em danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Cabos partidos;
- Queda de árvores e demais objetos estranhos da rede;
- Postes quebrados ou tombados;
- Transformadores MT/BT queimados e avariados;
- Chaves fusíveis danificadas e elos queimados;
- Para-raios danificados;
- Cruzetas quebradas;
- Isoladores danificados;
- Ramais de ligação, conexões e jumpers partidos.

Foram registrados locais com difícil acesso em todos os municípios afetados, dificultando ou impossibilitando o acesso para atendimento das ocorrências de falta de energia. A descrição detalhada desses equipamentos, bem como sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no **ANEXO I**.

4. ANÁLISE DO EVENTO

De acordo com as informações dos Decretos publicados, o evento que ocorreu na área de atuação da Energisa Acre no período de 01/05/2021 a 17/05/2021 foi causado pela ocorrência de chuvas intensas e constantes em toda região afetada, principalmente nas cabeceiras dos rios Purus, Juruá, Moa, Acre e seus afluentes. Estas chuvas provocaram inundações, alagamentos nas áreas centrais e rurais dos municípios e causaram interdições de estradas e ramais, prejudicando o direito de ir e vir das pessoas. Houve também o tombamento de árvores, interdições de estradas e ramais devido à desmoronamentos por impossibilidade de acesso, além de danos humanos, materiais e ambientais.

No período do evento, 01 a 17 de maio de 2021, e principalmente a elevação do tempo de atendimento destas, onde não foi possível a realização do atendimento devido as condições causadas pelas chuvas, interdições de estradas e ramais devido as alagações, o que culminou em aumentos drásticos no tempo de atendimento aos clientes.

A distribuidora teve de atuar em conjunto com a defesa civil, corpo de bombeiros, agentes de segurança e prefeituras no desligamento intencional de unidades consumidoras em todas as localidades afetadas pelo evento, visando a segurança da população e preservação da vida dos transeuntes que circulam em locais com redes elétricas.

No período do evento, registrou-se elevação no tempo de atendimento destas interrupções uma vez que houve dificuldades no atendimento devido as condições impostas como interdições de estradas e ramais devido a inundação, alagamentos e desmoronamentos.

Na **Figura 04** pode-se observar o volume de atendimentos no mês de maio de 2021.

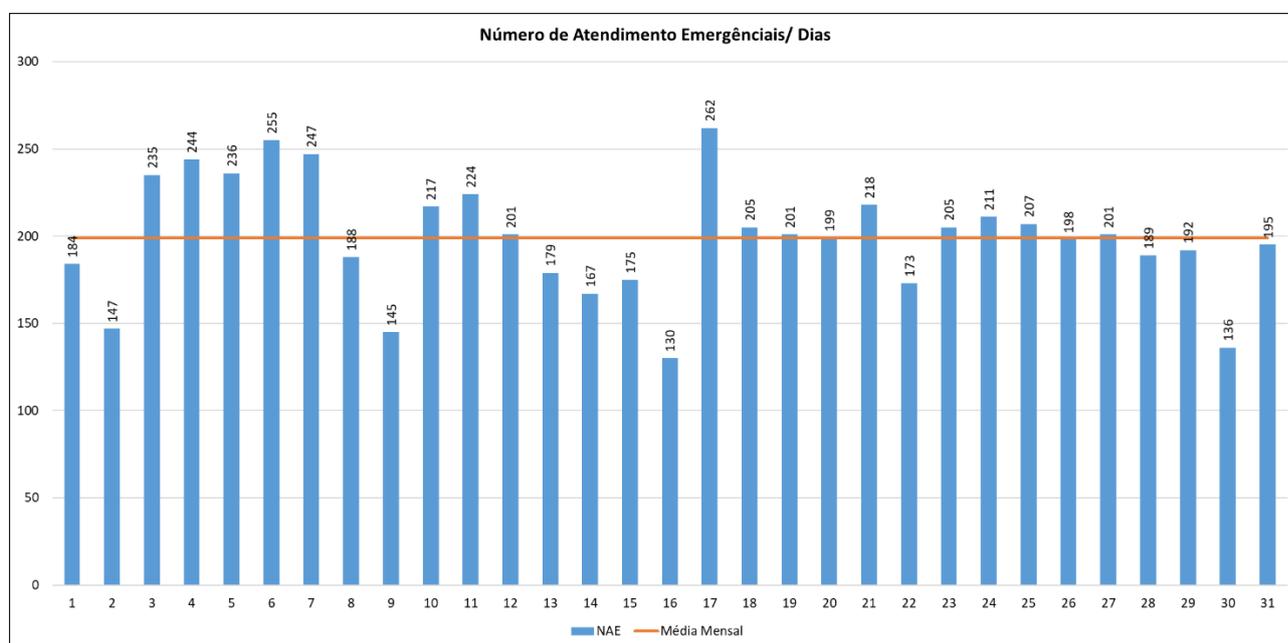


Figura 04 – Número de Atendimentos Emergenciais por dia.

Na **Figura 05** tem-se ainda a grande elevação do Tempo Médio de Atendimento (TMA) no período de maio, e na **Figura 06** nota-se que neste período o Tempo Médio de Atendimento foi **638% maior que a média de todo o mês de maio de 2021**.

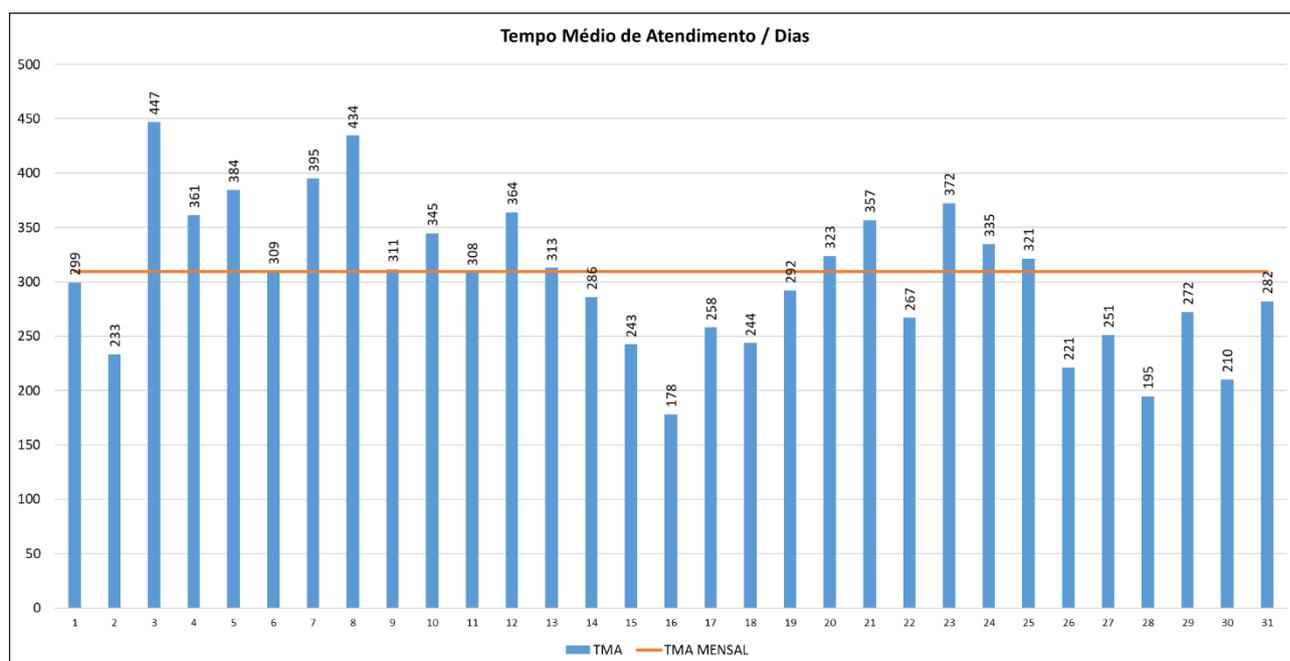


Figura 05 – Tempo Médio dos Atendimentos Emergenciais por dia.

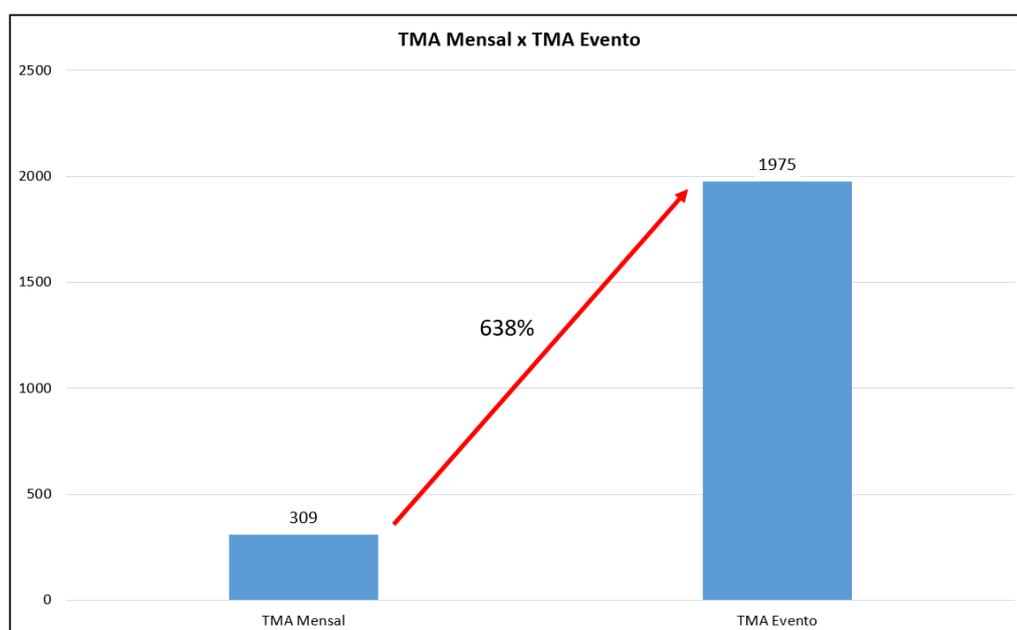


Figura 06 – Tempo Médio dos Atendimentos no mês de maio e no período do evento.

Durante este período foram registradas várias ocorrências em que não foi possível realizar o atendimento devido aos impedimentos de acessos causados pelas chuvas que atingiram os locais afetados com inundações, prolongando o desligamento dessas ocorrências. Os elevados volumes de chuvas e consequentemente as inundações e alagamentos devido a cheia dos rios e seus afluentes, comprometeram consideravelmente o atendimento neste período. A distribuidora, por motivos de segurança mediante a solicitação da defesa civil, efetuou desligamentos de unidades consumidoras vindo a restabelecer a energia das mesmas após avaliação in loco dos riscos apresentados, apresentamos as evidências dos fatos em diversas notícias veiculadas na mídia, conforme **Item 8 (Evidências)**.

Por fim, na **Figura 07**, temos o gráfico com o volume de clientes atingidos no período do evento, onde destacamos que foram interrompidos neste período um total de 3.389 clientes em toda a concessão da EAC de 215.148 clientes atingidos no mês. Sendo 1,58% dos consumidores atingidos no mês.

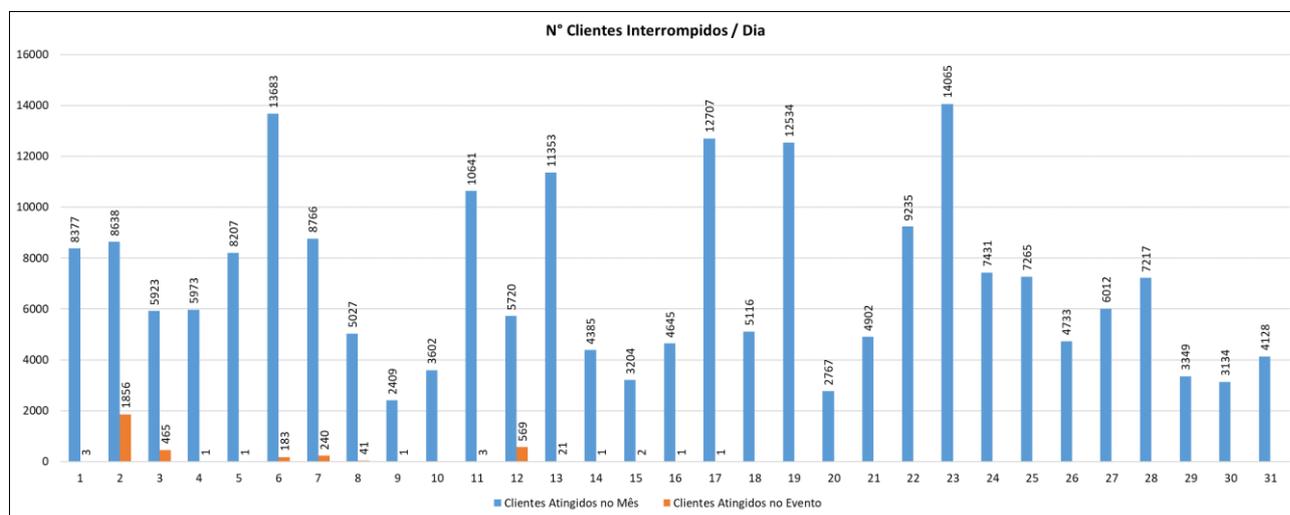


Figura 07 – Número de clientes interrompidos por dia.

A **Tabela 04** contém as datas da primeira e da última interrupção para o evento caracterizado como Situação de Emergência.

	RELATÓRIO		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 23/06/2021		
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_05_2021
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

Tabela 04 – Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção.

Data e hora do início da primeira interrupção	Data e hora do término da última interrupção
01/05/2021 09:44	18/05/2021 12:23

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para o evento é apresentado na Tabela a seguir.

Tabela 05 – Clientes afetados.

Clientes afetados	Quantidade de Interrupções
3.389	41

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de clientes que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos clientes afetados.

A duração média de interrupção encontra-se na tabela abaixo, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Tabela 06 – Duração média e mais longa das interrupções.

Duração média das interrupções (min)	Interrupção mais longa (min)
1975	9979

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções durante o evento. A interrupção no fornecimento mais longa corresponde à duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

Na **Tabela 07** encontra-se os tempos de atendimento realizados durante o evento, expressos em minutos.

Tabela 07 – Tempos de atendimento.

Tempo médio de preparo (TMP)	Tempo médio de deslocamento (TMD)	Tempo médio de execução (TME)	Tempo médio de atendimento (TMA)
926	447	603	1975

	RELATÓRIO			
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001	Data: 23/06/2021
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_05_2021	
	Abrangência: Área de Concessão da EAC			

5. AÇÕES ADOTADAS PELA DISTRIBUIDORA PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO

Durante os dias do evento, foi acionado o Plano de Contingências da empresa, visando agilizar o atendimento e minimizar os impactos. Foi solicitado às equipes de atendimento de campo que estendessem seus horários de trabalho, conforme a necessidade de cada área atingida.

Durante o evento, foram acionadas as equipes extras de corte, perdas, construção, manutenção, fiscais e supervisores para apoio nos atendimentos e mobilizados os técnicos de programação para acionamento de equipes terceirizadas.

Além das equipes de atendimento de campo, também houve mobilização extra de operadores para o Centro de Operação Integrado (COI) de forma a realizar análise das ocorrências e despachos dos serviços de forma mais rápida.

Foram disponibilizados no período do evento equipamentos especiais alugados pela distribuidora, além dos já existentes, para possibilitar os atendimentos nas regiões alagadas como barcos, defenders e quadriciclos para prover maior agilidade nas medidas adotadas durante o evento.

6. FUNDAMENTAÇÃO REGULATÓRIA

De acordo com o PRODIST - Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - Módulo 8, Qualidade da Energia, emitido pela ANEEL, Seção 8.2, item 5.6.2.2, "Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções [...] iii. Interrupção em Situação de Emergência".

Em consulta ao Módulo I, do PRODIST, no qual apresenta o glossário de termos técnicos, temos, no item 2.251, as definições para Interrupção em Situação de Emergência: "i. Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente". Para esta situação tivemos a emissão de Decretos para os municípios descritos na Tabela 01 e presentes no Item 9 (Decretos de Situação de Emergência) – códigos COBRADE 1.2.1.0.0 ,1.2.3.0.0 e 1.3.2.1.4.

	RELATÓRIO		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 23/06/2021		
Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_05_2021	
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

7. CONCLUSÃO

Conforme evidenciado nos gráficos dos indicadores, tal evento apresenta características de excepcionalidade, sendo pouco semelhante na área de concessão da Energisa Acre, configurando-se como uma interrupção de alta severidade e abrangência.

Desse modo, correlacionando as ocorrências com requisitos previstos nos instrumentos regulatórios vigentes, fundamentou-se o enquadramento do evento como “Interrupção em Situação de Emergência”, em linha com o conceito apresentado no Módulo 1 do Prodist.

Entende-se que o enquadramento mencionado encontra amparo na ótica do regulador, materializada no conceito de situação de emergência que busca tipificar eventos excepcionais, para os quais não se tem como possível a análise de desempenho com base no histórico, semelhante ao realizado com interrupções ordinárias.

A Energisa não mediu esforços para agilizar o atendimento utilizando seu plano de contingência, onde foram acionadas forças de trabalho adicionais objetivando reestabelecer o fornecimento de energia o mais rapidamente possível.

O Acre sofre uma cheia histórica que deixou mais de 130 mil pessoas desabrigadas, cerca de 15% da população do estado, além de contribuir para ampliar as outras crises. O problema atingiu vários grupos indígenas e ribeirinhos, que perderam suas casas e boa parte de suas plantações, aumentando a vulnerabilidade social já vivida por essas comunidades. Em Cruzeiro do Sul, segunda maior cidade do estado, o rio Juruá atingiu em 2021 o maior nível histórico. Sena Madureira, a terceira maior cidade acreana, teve 80% de seu perímetro urbano coberto pelas águas do rio Iaco, afluente do Purus.

O estado decretou estado de calamidade pública, após a cheia dos rios Acre, Juruá, Envira, Iaco e Purus. Tão grave é a situação, que uma rede de solidariedade foi formada no Brasil, liderada por instituições e personalidades para arrecadar recursos e apoiar a população atingida.

As chuvas intensas e constantes em toda a região, ao longo dos últimos meses, ocasionaram o isolamento de diversas comunidades rurais devido a incidência de áreas de alagamento impossibilitando o acesso de veículos e deslocamento da população, além de danos humanos, materiais e ambientais, conforme exposto nos decretos publicados e nas reportagens veiculadas a nível local e nacional.



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

APROVAÇÃO		
NOME DO VALIDADOR	CARGO DO VALIDADOR	DATA
Anderson Brum Smaniotto	Coordenador de Qualidade Energia	23/06/2021
Tiago Santos Bastos	Gerente de Operações	23/06/2021
Ricardo Alexandre Xavier Gomes	Diretor Técnico e Comercial	23/06/2021

8. EVIDÊNCIAS

REPORTAGENS DOS EVENTOS CLIMÁTICOS NO ACRE

Veículo	Título	Link
Brasildefato	CHEIAS NO ACRE JA ATINGEM O AMAZONAS E SAO AGRAVADAS PELO DESMATAMENTO DA REGIAO	https://www.brasildefato.com.br/2021/03/01/c-heias-no-acre-ja-atingem-o-amazonas-e-sao-agravadas-pelo-desmatamento-da-regiao
G1.Globo	NO ACRE DEZ MUNICIPIOS ENTRAM EM ESTADO DE CALAMIDADE POR CAUSA DE INUNDACOES	https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/02/25/no-acre-dez-municipios-entram-em-estado-de-calamidade-por-causa-de-inundacoes.ghtml
G1.Globo	CHEIA DO RIO ACRE EM RIO BRANCO ATINGE 137 MIL PESSOAS VEJA SITUACAO DAS ENCHENTES EM OUTRAS NOVE CIDADES	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/24/cheia-do-rio-acre-em-rio-branco-atinge-137-mil-pessoas-veja-situacao-das-enchentes-em-outras-nove-cidades.ghtml
Agenciabrasil.Ebc	RIO BRANCO DECRETA SITUACAO DE EMERGENCIA DEVIDO CHEIA DO RIO ACRE	https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-02/rio-branco-decreta-situacao-de-emergencia-devido-cheia-do-rio-acre
Cprm.Gov	ACRE TEM INUNDACOES CRITICAS NO INICIO DE 2021 6549	http://www.cprm.gov.br/publique/Noticias/Acre-tem-inundacoes-criticas-no-inicio-de-2021-6549.html
CorreioBraziliense	NO ACRE BOLSONARO ANUNCIA MEDIDAS DE APOIO AO ESTADO EM MEIO A ENCHENTES COVID 19 E DENGUE	https://www.correioBraziliense.com.br/politica/2021/02/4908481-no-acre-bolsonaro-anuncia-medidas-de-apoio-ao-estado-em-meio-a-enchentes-covid-19-e-dengue.html
Odocumento	BOLSONARO ANUNCIA MEDIDAS DE APOIO AO ACRE	https://odocumento.com.br/bolsonaro-anuncia-medidas-de-apoio-ao-acre/
Istoedinheiro	DEFESA CIVIL LIBERA R 816 MILHOES PARA VITIMAS DAS CHEIAS NO ACRE	https://www.istoedinheiro.com.br/defesa-civil-libera-r-816-milhoes-para-vitimas-das-cheias-no-acre/
Gov	DEFESA CIVIL NACIONAL REPASSA R 2 8 MILHOES PARA ENFRENTAMENTO A INUNDACOES NO ACRE E NO AMAZONAS	https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/defesa-civil-nacional-repassa-r-2-8-milhoes-para-enfrentamento-a-inundacoes-no-acre-e-no-amazonas
Agencia.Ac.Gov	GOVERNO DO ACRE DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA EM DEZ CIDADES AFETADAS POR ENCHENTES	https://agencia.ac.gov.br/governo-do-acre-decreta-estado-de-calamidade-publica-em-dez-cidades-afetadas-por-enchentes/
Gov	MUNICIPIOS ACREANOS RECEBEM 816 MILHOES DE REPASSE PARA ENFRENTAR DANOS COM ENCHENTES	https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2021/marco/municipios-acreanos-recebem-816-milhoes-de-repasse-para-enfrentar-danos-com-enchentes
Metsul	SOS ACRE ACRE PEDE SOCORRO PELAS ENCHENTES	https://metsul.com/sos-acre-acre-pede-socorro-pelas-enchentes/



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

REPORTAGENS DOS EVENTOS CLIMÁTICOS NO ACRE

Veículo	Título	Link
G1.Globo	BR QUE LIGA CIDADES DO ACRE ATINGIDA POR INUNDACAO TEM TRAFEGO LIBERADO APOS QUATRO DIAS DE INTERDICAÇÃO	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/22/br-que-liga-cidades-do-acre-atingida-por-inundacao-tem-trafego-liberado-apos-quatro-dias-de-interdicao.ghtml
Oglobo.Globo	BOLSONARO LIBERA 450 MILHOES EM CREDITO EXTRA PARA DESASTRES NATURAIS PARTE VAI PARA ACRE	https://oglobo.globo.com/sociedade/um-so-planeta/bolsonaro-libera-450-milhoes-em-credito-extra-para-desastres-naturais-parte-vai-para-acre-24893826
G1.Globo	GOVERNO FEDERAL RECONHECE ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA EM 10 CIDADES DO ACRE	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/22/governo-federal-reconhece-estado-de-calamidade-publica-em-10-cidades-do-acre.ghtml
G1.Globo	GABINETE DE CRISE E INSTALADO EM RIO BRANCO PARA PREVENIR DESASTRES NATURAIS	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/01/20/gabinete-de-crise-e-instalado-em-rio-branco-para-prevenir-desastres-naturais.ghtml
Jovempan	HA 17 ANOS NAO VIAMOS UM EVENTO COMO ESSE AFIRMA PREFEITO DE RIO BRANCO SOBRE CRISE NO ACRE	https://jovempan.com.br/noticias/brasil/ha-17-anos-nao-viamos-um-evento-como-esse-afirma-prefeito-de-rio-branco-sobre-crise-no-acre.html
Jovempan	CRUZEIRO DO SUL NO ACRE TEM QUASE 30 MIL PESSOAS AFETADAS PELA CHEIA DO RIO JURUA	https://jovempan.com.br/noticias/brasil/cruzeiro-do-sul-no-acre-tem-quase-30-mil-pessoas-afetadas-pela-cheia-do-rio-jurua.html
Noticias.R7	RIO BRANCO DECRETA SITUACAO DE EMERGENCIA APOS CHEIA DO RIO ACRE 17022021	https://noticias.r7.com/cidades/rio-branco-decreta-situacao-de-emergencia-apos-cheia-do-rio-acre-17022021
G1.Globo	CHEIA DO RIO ATINGE PRODUCAO DE MAIS DE 380 RIBEIRINHOS E PORTO ACRE DECLARA SITUACAO DE EMERGENCIA	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/23/cheia-do-rio-atinge-producao-de-mais-de-380-ribeirinhos-e-porto-acre-declara-situacao-de-emergencia.ghtml
G1.Globo	COM 32 MIL PESSOAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE DE RIO FEIJO AC DECLARA SITUACAO DE EMERGENCIA	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/22/com-32-mil-pessoas-atingidas-pela-enchente-de-rio-feijo-ac-declara-situacao-de-emergencia.ghtml
Acjornal	GOVERNADOR GLADSON CAMELI DECRETA EMERGENCIA NO ACRE POR EPIDEMIA DE DENGUE CHEIA DOS RIOS E PANDEMIA DE CORONAVIRUS	https://acjornal.com/2021/02/16/governador-gladson-cameli-decreta-emergencia-no-acre-por-epidemia-de-dengue-cheia-dos-rios-e-pandemia-de-coronavirus/
G1.Globo	COM CHEIA HISTORICA QUE AFETA 33 MIL PESSOAS CRUZEIRO DO SUL DOBRA PRAZO DE DECRETO DE EMERGENCIA	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/23/com-cheia-historica-que-afeta-33-mil-pessoas-cruzeiro-do-sul-dobra-prazo-de-decreto-de-emergencia.ghtml



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

REPORTAGENS DOS EVENTOS CLIMÁTICOS NO ACRE

Veículo	Título	Link
G1.Globo	RIO IACO SEGUE COM MAIS DE 2 METROS ACIMA DA COTA DE TRANSBORDO E ATINGE 173 MIL PESSOAS EM SENA MADUREIRA	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/23/rio-iaco-segue-com-mais-de-2-metros-acima-da-cota-de-transbordo-e-atinge-173-mil-pessoas-em-sena-madureira.ghtml
G1.Globo	COM PREVISÕES DE ATÉ 100 MM DE CHUVA POR DIA INMET FAZ ALERTA DE PERIGO PARA O ACRE	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/19/com-previsoes-de-ate-100-mm-de-chuva-por-dia-inmet-faz-alerta-de-perigo-para-o-acre.ghtml
G1.Globo	TRECHO NA BR 364 NO ACRE SEGUE INTERDITADO APOS IGARAPE TRANSBORDAR E INVADIR RODOVIA	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/18/trecho-na-br-364-no-acre-segue-interditado-apos-igarape-transbordar-e-invadir-rodovia.ghtml
G1.Globo	PELO 30 DIA CONSECUTIVO TRECHO DE RODOVIA DO AC ATINGIDO POR AGUAS DE IGARAPE SEGUE FECHADO PARA VEICULOS PEQUENOS	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/20/pelo-30-dia-consecutivo-trecho-de-rodovia-do-ac-atingido-por-aguas-de-igarape-segue-fechado-para-veiculos-pequenos.ghtml
Oriobranco.Net	IGARAPE TRANSBORDA E ISOLA COMUNIDADES EM RODRIGUES ALVES E MANCIO LIMA	https://www.oriobranco.net/noticia/geral/12-02-2021-igarape-transborda-e-isola-comunidades-em-rodrigues-alves-e-mancio-lima
Contilnetnoticias	IGARAPE TRANSBORDA E ALAGA RODOVIA QUE LIGA CRUZEIRO DO SUL A RODRIGUES ALVES	https://contilnetnoticias.com.br/2021/02/igarape-transborda-e-alaga-rodovia-que-liga-cruzeiro-do-sul-a-rodrigues-alves/
Contilnetnoticias	VIDEO IGARAPE PROXIMO AO RIO CAETE TRANSBORDA E PODE INTERROMPER ACESSO NA BR 364	https://contilnetnoticias.com.br/2021/02/video-igarape-proximo-ao-rio-caete-transborda-e-pode-interromper-acesso-na-br-364/
G1.Globo	CHEIA DO RIO TARAUACA ATINGE MAIS DE 12 MIL PESSOAS NO INTERIOR DO ACRE	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/15/cheia-do-rio-tarauaca-atinge-mais-de-12-mil-pessoas-no-interior-do-acre.ghtml
G1.Globo	RIOS DE SEIS CIDADES DO AC CONTINUAM BAIXANDO MAS MAIS DE 110 MIL PESSOAS CONTINUAM AFETADAS PELA CHEIA	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/23/rios-de-seis-cidades-do-ac-continuam-baixando-mas-mais-de-110-mil-pessoas-continuam-afetadas-pela-cheia.ghtml
G1.Globo	EM CRUZEIRO DO SUL RIO JURUA TRANSBORDA E AFETA SEIS BAIRROS E TRES COMUNIDADES	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/14/em-cruzeiro-do-sul-rio-jurua-transborda-e-afeta-seis-bairros-e-tres-comunidades.ghtml
Contilnetnoticias	ENCONTRO DO IGARAPE PRETO E RIO JURUA CRUZEIRO DO SUL VIVE CHEIA HISTORICA	https://contilnetnoticias.com.br/2021/02/encontro-do-igarape-preto-e-rio-jurua-cruzeiro-do-sul-vive-cheia-historica/
G1.Globo	INMET EMITE ALERTA DE PERIGO POTENCIAL DE ACUMULADO DE CHUVA PARA CINCO CIDADES DO ACRE	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/06/inmet-emite-alerta-de-perigo-potencial-de-acumulado-de-chuva-para-cinco-cidades-do-acre.ghtml



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

REPORTAGENS DOS EVENTOS CLIMÁTICOS NO ACRE

Veículo	Título	Link
G1.Globo	COM 19 MIL PESSOAS ATINGIDAS PELA CHEIA DO RIO JURUA PORTO WALTER DECLARA CALAMIDADE PUBLICA	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/17/com-19-mil-pessoas-atingidas-pela-cheia-do-rio-jurua-porto-walter-declara-calamidade-publica.ghtml
Vaticannews.Va	BISPOS ACRE BRASIL TESTEMUNHO ENCHENTE CARIDADE QUARESMA	https://www.vaticannews.va/pt/igreja/news/2021-02/bispos-acre-brasil-testemunho-enchente-caridade-quaresma.html
G1.Globo	CHEIA DO RIO TARAUACA JA ATINGE CERCA DE 70PERCENT DA CIDADE DO INTERIOR DO ACRE APONTA DEFESA CIVIL	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/18/cheia-do-rio-tarauaca-ja-atinge-cerca-de-70percent-da-cidade-do-interior-do-acre-aponta-defesa-civil.ghtml
G1.Globo	MESMO EM VAZANTE CHEIA DE RIO JA DESABRIGA MAIS DE 300 INDIGENAS EM SANTA ROSA DO PURUS	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/19/mesmo-em-vazante-cheia-de-rio-ja-desabriga-mais-de-300-indigenas-em-santa-rosa-do-purus.ghtml
G1.Globo	UNIAO RECONHECE SITUACAO DE EMERGENCIA POR CAUSA DA CHEIA E ENXURRADA EM DUAS CIDADES DO AC	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/18/uniao-reconhece-situacao-de-emergencia-por-cao-da-cheia-e-enxurrada-em-duas-cidades-do-ac.ghtml
Contilnetnoticias	AGUAS DO IACO JA INVADEM PRINCIPAL AVENIDA DE SENA ONDE FICA PREFEITURA E CENTRO COMERCIAL	https://contilnetnoticias.com.br/2021/02/aguas-do-iaco-ja-invadem-principal-avenida-de-sena-onde-fica-prefeitura-e-centro-comercial/
Contilnetnoticias	GLADSON COLOCA GOVERNO A DISPOSICAO PARA APOIAR PREFEITURA DURANTE ENCHENTE	https://contilnetnoticias.com.br/2021/02/gladson-coloca-governo-a-disposicao-para-apoiar-prefeitura-durante-enchente/
G1.Globo	ENERGIA ELETRICA E SUSPENSA EM 12 BAIROS DE RIO BRANCO APOS IGARAPE TRANSBORDAR E INVADIR RUAS E CASAS	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/06/energia-eletrica-e-suspensa-em-12-bairros-de-rio-branco-apos-igarape-transbordar-e-invadir-ruas-e-casas.ghtml
G1.Globo	COM 40 BAIROS ATINGIDOS POR AGUAS DE IGARAPES APOS ENXURRADA RIO BRANCO DECLARA EMERGENCIA	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/09/com-40-bairros-atingidos-por-aguas-de-igarapes-apos-enxurrada-rio-branco-declara-emergencia.ghtml
G1.Globo	BOMBEIROS REGISTRAM 425 CHAMADOS DURANTE FORTE CHUVA QUE DEIXOU BAIROS ALAGADOS EM RIO BRANCO	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/06/bombeiros-registram-425-chamados-durante-forte-chuva-que-deixou-bairros-alagados-em-rio-branco.ghtml
Agencia.Ac.Gov	COM 40 BAIROS ATINGIDOS POR AGUAS DE IGARAPES APOS ENXURRADA RIO BRANCO DECLARA EMERGENCIA	https://agencia.ac.gov.br/gladson-coloca-governo-a-disposicao-para-apoiar-prefeitura-de-rio-branco-durante-enchente/



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

REPORTAGENS DOS EVENTOS CLIMÁTICOS NO ACRE

Veículo	Título	Link
Ac24Horas	BOMBEIROS FAZEM MISSAO NO IGARAPE SAO FRANCISCO PARA RETIRAR FAMILIAS ALAGADAS	https://ac24horas.com/2021/02/06/bombeiros-fazem-missao-no-igarape-sao-francisco-para-retirar-familias-alagadas/
G1.Globo	COM MAIS DE 30 BAIRROS ATINGIDOS POR ENXURRADA TRANSITO FICA LENTO EM RIO BRANCO	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/06/com-mais-de-30-bairros-atingidos-por-enxurrada-transito-fica-lento-em-rio-branco.ghtml
G1.Globo	FORTE CHUVA ALAGA RUAS INVADE CASAS E CAUSA QUEDA DE ARVORES EM RIO BRANCO	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/01/18/forte-chuva-alaga-ruas-inva-de-casas-e-causa-queda-de-arvo-res-em-rio-branco.ghtml
G1.Globo	CHUVA DE MAIS DE 70 MILIMETROS DEIXA BAIRROS ALAGADOS E IGARAPE COBRE RAMAL QUE DA ACESSO AO PRESIDIO NO AC	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/05/chuva-de-mais-de-70-milimetros-deixa-bairros-alagados-e-igarape-cobre-ramal-que-da-acesso-ao-presidio-no-ac.ghtml
Ac24Horas	GLADSON COLOCA GOVERNO A DISPOSICAO DA PREFEITURA E VISITA ATINGIDOS PELA CHEIA DO IGARAPE SAO FRANCISCO	https://ac24horas.com/2021/02/06/gladson-coloca-governo-a-disposicao-da-prefeitura-e-visita-atingidos-pela-cheia-do-igarape-sao-francisco/
Contilnetnoticias	GLADSON E BITTAR VISITAM IGARAPE SAO FRANCISCO E OFICIALIZAM REVITALIZACAO QUE VAI SALVAR FAMILIAS DAS ENCHENTES	https://contilnetnoticias.com.br/2021/02/gladson-e-bittar-visitam-igarape-sao-francisco-e-oficializam-revitalizacao-que-vai-salvar-familias-das-enchentes/
Contilnetnoticias	ESTRADA QUE DA ACESSO AO FOC SE ROMPE E MORADORES DO JORGE KALUME FICAM ISOLADOS	https://contilnetnoticias.com.br/2021/02/estrada-que-da-acesso-ao-foc-se-rompe-e-moradores-do-jorge-kalume-ficam-isolados/
G1.Globo	Rio Juruá estabiliza acima da cota de transbordo e mais de 20 famílias seguem em abrigos em Cruzeiro do Sul	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/04/09/rio-juru-a-estabiliza-acima-da-cota-de-transbordo-e-mais-de-20-familias-seguem-em-abrigos-em-cruzeiro-do-sul.ghtml
G1.Globo	Rio Juruá segue acima da cota de transbordo e atinge cerca de 6 mil famílias em Cruzeiro do Sul	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/04/05/rio-juru-a-segue-acima-da-cota-de-transbordo-e-atinge-cerca-de-6-mil-familias-em-cruzeiro-do-sul.ghtml
G1.Globo	União reconhece situação de emergência em Porto Acre por conta da enchente de rio	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/03/09/uniao-reconhece-situacao-de-emergencia-em-porto-acre-por-conta-da-enchente-de-rio.ghtml
G1.Globo	Nível de rios em quatro cidades do Acre volta a subir nas últimas 24 horas, aponta relatório dos bombeiros	https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/03/02/nivel-de-rios-em-quatro-cidades-do-acre-voltam-a-subir-nas-ultimas-24-horas-aponta-relatorio-dos-bombeiros.ghtml





RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021







RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021





RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021





RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021





RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

















RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021





RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021











RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021





RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021









RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.948, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE - ACRE, EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS DAS CHUVAS

INTENSAS NO MUNICÍPIO DESDE O INÍCIO DE FEVEREIRO, BEM COMO ALTA DO RIO, OCASIONANDO ALAGAMENTOS NA CIDADE E OBSTRUINDO ESTRADAS VICINAIS DEIXANDO SEM ACESSO A algumas COMUNIDADES RURAIS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade à Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as fortes e contínuas chuvas no município e a inundação provocada pelo Rio Acre;

CONSIDERANDO que na Zona Urbana já existem famílias desabrigadas e desalojadas por conta da cheia do Rio Acre e Rio Andirá;

CONSIDERANDO que o nível fluviométrico de alerta do município é de 11 metros e 12 metros o de transbordamento, e este já está superado, atingindo algumas famílias;

CONSIDERANDO que as comunidades do PA Tocantins e PA Bandeirantes estão sem acesso terrestre e com suas culturas de subsistência debaixo de água;

CONSIDERANDO que a meteorologia vem informando que as chuvas e ventos estão se intensificando de modo a agravar a situação já extremamente vulnerável da infraestrutura do município na sua zona urbana e rural;

CONSIDERANDO a orientação do Gabinete de Defesa Civil (COMDEC) que indica a necessidade de decretar situação de emergência;

DECRETA:

	RELATÓRIO			
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001	Data: 23/06/2021
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_05_2021	
Abrangência: Área de Concessão da EAC				

Art. 1º - Fica Declarada Situação de Emergência no Município de Porto Acre, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0, conforme Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional - IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenação de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incs. XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, aos Agentes de Defesa Civil e autoridades administrativas diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação.

Art. 4º - Com base no inc. IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens móveis e imóveis necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de 20/02/2021, vigorando por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a necessidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 20 de fevereiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre, 29º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº072/GAPRE/2021, Assis Brasil – Acre, 12 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a Criação do Comitê de Enfrentamento das situações adversas ao Município de ASSIS BRASIL e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, Prefeito Jerry Correia Marinho, no uso de suas atribuições e com base legal no Art. 40, inciso III da Lei Orgânica Municipal. E:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação, conforme Art. 196, CF/1998;

CONSIDERANDO que o Município de Assis Brasil, diariamente vem registrando um número significativo de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme boletim, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

CONSIDERANDO o deliberado na última reunião do Comitê de Acompanhamento Especial da COVID-19 no dia 01 de fevereiro de 2021, que classificou a Região do Alto Acre, em nível de alerta (fase vermelha);

CONSIDERANDO que os períodos chuvosos e quentes são propícios para a proliferação do mosquito aedes aegypti, sendo necessária a implantação de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito aedes aegypti pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou Zika Vírus, trazendo problemas de saúde pública; e, por fim, o Município de Assis Brasil vem apresentado um número de pessoas infectadas, conforme boletim, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

CONSIDERANDO que o Município de Assis Brasil, enfrentou e vem enfrentado a presença de muitas pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária;

CONSIDERANDO que o Município de Assis Brasil, não dispõe de espaço adequado para acolher os migrantes e recursos financeiros para atender a demanda de alimentação, medicamentos e outras ações para minimizar as dificuldades do ser humano em estado de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que o Município de Assis Brasil vem enfrentado um período chuvoso, e que o Rio Acre apresenta cheias preocupantes, e que por duas vezes enfrentamos alagamento (2012 e 2015), causando diversos transtornos à administração municipal e as famílias atingidas pelas águas;

CONSIDERANDO que o Estado do Acre, tem registrado um volume de chuva muito alto, e que algumas cidades estão enfrentando alagamento, necessitando de ação conjunta de diversos órgãos para minimizar o impacto deixado nas famílias (social e psicológico), como também deixando danos irreparáveis.

RESOLVE

Art. 1º. Criar o Comitê de Crise para enfrentamento das situações adversas, tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações para minimizar os impactos na cidade.

Art. 2º. O Comitê de Crise para enfrentamento das situações adversas é órgão deliberativo, ao qual compete:

I - articular ações, projetos e atividades desenvolvidos com apoio dos Governos federal, estadual, municipal e organizações não governamentais;

II - estabelecer as diretrizes e as ações prioritárias do Governo Municipal para a implementação de medidas para o enfrentamento das situações adversas;

III - supervisionar o planejamento e a execução de ações conjuntas de órgãos que atuem na execução das medidas estabelecidas pelo Comitê;

IV - propor, aos órgãos competentes, medidas para assegurar os recursos necessários à implementação das ações, dos projetos e das atividades em defesa da vida;

V - firmar parcerias com:

a) órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

b) entes federativos;

c) organizações da sociedade civil;

Art. 3º. O Comitê de Crise para enfrentamento das situações adversas será composto pelos seguintes órgãos, que nomeará um representante para participar das atividades e construções das ações:

- Secretária Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Câmara Municipal de Assis Brasil;
- 2º Pelotão Especial de Fronteira;
- Polícia Militar em Assis Brasil;
- Polícia Civil;
- Conselho Tutelar;
- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- Unidade Mista de Assis Brasil.

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal, de Assis Brasil

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios de Rio Branco, Sena Madureira, Santa Rosa do Purus, Feijó, Tarauacá, Jordão, Cruzeiro do Sul, Porto Walter, Mâncio Lima e Rodrigues Alves afetadas por enchentes, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2009, de 2 de julho de 2008, e na Lei Federal nº 12.340 de 1º de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO as intensas e extraordinárias precipitações ocorrentes em todo o território estadual,

CONSIDERANDO os sérios e graves danos ao bem-estar da população havidos em função das fortes chuvas no Estado, nos últimos dias, inclusive provocando inundações;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade nos municípios do Estado do Acre indicados neste Decreto, em suas áreas urbanas e rurais, causado pelas inundações decorrentes das fortes chuvas na região;

CONSIDERANDO que os municípios atingidos e seus habitantes necessitam de apoio complementar do Estado e da União, dada a extensão dos danos e a substancial necessidade de recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades sócio-econômicas em regiões atingidas, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias, para, em regime de cooperação, combater e atenuar as situações anormais;

CONSIDERANDO, ainda, os prognósticos técnicos a respeito de precipitação pluviométrica acima da média climatológica esperada para o período;

CONSIDERANDO, nessa perspectiva, a concretização dos resultados das reuniões de pré-cheia do Acre e Rondônia, com a participação de especialistas do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM e do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, que

apresentaram a possibilidade de inundações nos principais rios do estado do Acre, devido as previsões de chuvas apresentadas pelos especialistas;

CONSIDERANDO que as previsões para a região Norte do Brasil, segundo a previsão probabilística de precipitação pelo método objetivo do CPTEC/INPE, INMET e FUNCEME), produzida para trimestre fevereiro-março-abril (FMA) de 2021, indicando maior probabilidade de chuvas na categoria acima da normal climatológica sobre grande parte da região Norte, incluindo o Acre;

CONSIDERANDO que, segundo o SIPAM, para o estado do Acre, o prognóstico para o trimestre fevereiro, março e abril de 2021 é de que a chuva deverá ficar acima dos padrões climatológicos;

CONSIDERANDO que o prognóstico do Satélite NOAA/NCEP-GFS/USA para o período de 16/02/2021 a 22/02/2021, indica chuvas com volumes acumulados na semana de até 100 mm na região Oeste, e anomalia positiva na parte central, e que o Leste do estado também deverá concentrar até 100 mm de precipitação acumulada, com anomalia positiva nos municípios de Santa Rosa do Purus, Manoel Urbano e Sena Madureira;

CONSIDERANDO que, segundo o SIPAM, para o estado do Acre, o prognóstico para o trimestre fevereiro, março e abril de 2021 é de que a chuva deverá ficar acima dos padrões climatológicos;

CONSIDERANDO que a estimativa de precipitação acumulada das últimas 24 horas (12 GMT do dia 15/02 a 12 GMT de 16/02/2021) indicam áreas de criticidades nas principais bacias hidrográficas do estado do Acre: Bacia do Juruá: com chuvas acumuladas de 75 a 100 mm, na região do Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, e áreas de influência do Rio Amônia; Bacia do Tarauacá - Envira: com chuva acumulada de até 150 mm a montante de Tarauacá e nas áreas de influência de Jordão e Feijó, além do Rio Muru e Rio Tarauacá; Bacia do Purus: com chuvas acumuladas de até 150 mm, na região de Sena Madureira, com área de influência no Rio Caeté, Macauã e Chandless na área de influência de Manoel Urbano; e Bacia do Rio Acre: com chuvas acumuladas de até 80 mm, nas regiões do Alto Acre, áreas de influência do Andirá, Antimary e Rola e áreas de influência de Rio Branco. Vale ressaltar que o Rio Acre em Rio Branco apresenta-se acima da cota de transbordamento, apesar das redução das chuvas, por receber todo volume de água oriundo de montante da bacia.

CONSIDERANDO que nas cidades de Rio Branco, Sena Madureira, Santa Rosa do Purus, Feijó, Tarauacá, Jordão, Cruzeiro do Sul, Porto Walter os níveis dos rios apresentam-se acima da cota de transbordamento;

CONSIDERANDO que nos principais municípios do Estado, o volume de chuvas acumuladas ultrapassou a média histórica do mês de fevereiro, e ainda que há a possibilidade de que toda chuva a partir de agora se transforme em vazão nos principais rios, em função da saturação do solo;

CONSIDERANDO a grande quantidade de famílias desabrigadas em virtude do transbordamento dos rios, que, por sua vez, são alocadas em abrigos públicos;

CONSIDERANDO que, no Estado do Acre, foram confirmados 53.590 casos e 932 óbitos por COVID-19, e que a necessidade de cumprimento dos protocolos sanitários nos abrigos acarretará uma maior demanda de recursos humanos e financeiros;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são urgentes e necessárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas afetadas pelas inundações e/ou enxurradas dos municípios de Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Jordão, Porto Walter, Mâncio Lima e Feijó, em virtude da ocorrência de desastre classificado e codificado como inundação – 1.2.1.0.0, conforme a IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC fica constituída como unidade gestora orçamentária, podendo ordenar despesas atinentes a créditos abertos para atender atividades de Defesa Civil, bem como movimentar contas bancárias ou fundos específicos.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar às regiões afetadas, mediante articulação com a CEPDEC.

Art. 4º Na forma dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

Art. 5º Os procedimentos administrativos devem ser agilizados e priorizados para o atendimento às áreas e às regiões prejudicadas pelas fortes chuvas, observando-se, no que couber, o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

DECRETO Nº 8.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios de Rio Branco, Sena Madureira, Santa Rosa do Purus, Feijó, Tarauacá, Jordão, Cruzeiro do Sul, Porto Walter, Mâncio Lima e Rodrigues Alves afetadas por enchentes, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2009, de 2 de julho de 2008, e na Lei Federal nº 12.340 de 1º de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO as intensas e extraordinárias precipitações ocorrentes em todo o território estadual,

CONSIDERANDO os sérios e graves danos ao bem-estar da população havidos em função das fortes chuvas no Estado, nos últimos dias, inclusive provocando inundações;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade nos municípios do Estado do Acre indicados neste Decreto, em suas áreas urbanas e rurais, causado pelas inundações decorrentes das fortes chuvas na região;

CONSIDERANDO que os municípios atingidos e seus habitantes necessitam de apoio complementar do Estado e da União, dada a extensão dos danos e a substancial necessidade de recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades sócio-econômicas em regiões atingidas, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias, para, em regime de cooperação, combater e atenuar as situações anormais;

CONSIDERANDO, ainda, os prognósticos técnicos a respeito de precipitação pluviométrica acima da média climatológica esperada para o período;

CONSIDERANDO, nessa perspectiva, a concretização dos resultados das reuniões de pré-cheia do Acre e Rondônia, com a participação de especialistas do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM e do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, que apresentaram a possibilidade de inundações nos principais rios do estado do Acre, devido as previsões de chuvas apresentadas pelos especialistas;

CONSIDERANDO que as previsões para a região Norte do Brasil, segundo a previsão probabilística de precipitação pelo método objetivo do CPTEC/INPE, INMET e FUNCEME, produzida para trimestre fevereiro-março-abril (FMA) de 2021, indicando maior probabilidade de chuvas na categoria acima da normal climatológica sobre grande parte da região Norte, incluindo o Acre;

CONSIDERANDO que, segundo o SIPAM, para o estado do Acre, o prognóstico para o trimestre fevereiro, março e abril de 2021 é de que a chuva deverá ficar acima dos padrões climatológicos;

CONSIDERANDO que o prognóstico do Satélite NOAA/NCEP-GFS/USA para o período de 16/02/2021 a 22/02/2021, indica chuvas com volumes acumulados na semana de até 100 mm na região Oeste, e anomalia positiva na parte central, e que o Leste do estado também deverá concentrar até 100 mm de precipitação acumulada, com anomalia positiva nos municípios de Santa Rosa do Purus, Manoel Urbano e Sena Madureira;

CONSIDERANDO que, segundo o SIPAM, para o estado do Acre, o prognóstico para o trimestre fevereiro, março e abril de 2021 é de que a chuva deverá ficar acima dos



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas afetadas pelas inundações e/ou enxurradas dos municípios de Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Jordão, Porto Walter, Mâncio Lima e Feijó, em virtude da ocorrência de desastre classificado e codificado como inundação - 1.2.1.0.0, conforme a IN 36/2020.

Art. 2º A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC fica constituída como unidade gestora orçamentária, podendo ordenar despesas atinentes a créditos abertos para atender atividades de Defesa Civil, bem como movimentar contas bancárias ou fundos específicos.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar às regiões afetadas, mediante articulação com a CEPDEC.

Art. 4º Na forma dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Os procedimentos administrativos devem ser agilizados e priorizados para o atendimento às áreas e às regiões prejudicadas pelas fortes chuvas, observando-se, no que couber, o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

PORTARIA Nº 345, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AC	Manoel Urbano	Inundações - 1.2.1.0.0	20	16/02/2021	59051.010771/2021-95
RN	Ruy Barbosa	Seca - 1.4.1.2.0	066	03/12/2020	59051.010401/2020-77
RS	São José das Missões	Estiagem - 1.4.1.1.0	006	26/01/2021	59051.010795/2021-44
RS	Vera Cruz	Estiagem - 1.4.1.1.0	6.641	18/01/2021	59051.010766/2021-82

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 420 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021

"Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO de EMERGÊNCIA nas áreas do município de Rio Branco pela ocorrência de enxurradas".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 58, e os artigos 87 e 92, todos da Lei Orgânica Municipal e em observância inciso VI do art. 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando o quantitativo de chuva acumulada entre os dias 05 e 06 de fevereiro de 2021, registrado no intervalo das 19:00hs do dia 04 às 15:00hs horas do dia 05, onde demonstra um total pluviométrico acumulado de 107,7 mm (com leitura manual), o que representa 36,9 % do previsto para todo o mês de fevereiro, cuja média histórica é de 292 mm; Considerando que nas últimas 48 horas choveu mais de 100 milímetros em Rio Branco, sendo que o esperado para todo o mês de fevereiro é um acumulado de 292 milímetros;

Considerando que pelo menos 06 (seis) Igarapés, entre eles, o Igarapé do Almoço, o Igarapé São Francisco, o Igarapé Dias Martins, o Igarapé Batista, o Igarapé da ETA e o Igarapé Judia os quais cortam a cidade de Rio Branco, transbordaram e atingiram casas, lojas, comércios e outros estabelecimentos;

Considerando que a Defesa Civil Municipal estima que mais de 40 bairros foram atingidos pela enxurrada até a manhã de sábado (06/02/2021); Considerando que há, aproximadamente mais de 13.000 pessoas atingidas, conforme levantamento realizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil juntamente com o Gabinete de Crise do Município de Rio Branco;

Considerando que a cidade de Rio Branco possui o mapeamento das áreas de risco hidrológico e geológico, realizado pela CPRM, por intermédio da elaboração do PMRR (Plano Municipal de Redução de Riscos);

Considerando todas as orientações contidas no Plano de Contingência Operacional de Enchente do Município de Rio Branco;

Considerando as edificações em situação de risco de colapso em suas estruturas; Considerando as orientações contidas na Instrução Normativa MDR nº 36 de 14/12/2020 do Governo Federal;



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

Considerando que a pandemia da COVID-19 causada pelo novo Coronavírus continua em todo o Estado do Acre, tendo recentemente pelo Decreto Estadual nº 7.849, de 1º de fevereiro de 2021 "determina, no âmbito da execução do Pacto Acre Sem COVID, instituído pelo Decreto nº 6,206, de 22 de junho de 2020, a imediata classificação do Nível de Risco de todas as regionais de saúde no Nível de Emergência (faixa vermelha); e altera o Decreto nº 5.496, de 20 de março de 2020."

Considerando que o recente agravamento da situação da COVID-19 em todo o Estado do Acre, o Município de Rio Branco editou o Decreto Municipal nº 351 de 02 de fevereiro de 2021 que "declara situação de emergência e cria o Comitê de Enfrentamento e Monitoramento de Emergência para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) – CEME-COVID19 e dá outras providências.";

Considerando ainda e não menos grave o significativo aumento dos casos de DENGUE na cidade de Rio Branco, o que fez o Município decretar situação de emergência em razão da DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS "nos termos do Decreto nº 351 de 1º de fevereiro de 2021 "Dispõe sobre decretação de Situação de Emergência Municipal em razão de Epidemia por Doença Infecciosa Viral (Dengue) COBRAD1.5.1.1.0, e determina atividades preventivas contra o vírus da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus";

Considerando a gravidade dos fatos e eventos correlacionados à saúde pública, somado aos adventos das chuvas que ocasionaram o transbordamento e inundação de vários pontos da cidade de Rio Branco, deixando de súbito um grande número de famílias atingidas pela cheia, sendo obrigadas muitas delas a serem desalojadas e desabrigadas de suas casas;

Considerando a vulnerabilidade das pessoas à ocorrência de danos e prejuízos à sua integridade física, à vida e às perdas materiais e principalmente à saúde da população;



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

Considerando a necessidade premente de se adotar medidas de proteção e garantir a segurança global da população que habita essas áreas; Considerando que o Rio Branco necessita de apoio para arcar com os custos nas ações de socorro e assistência;

Considerando, ainda, o Parecer-Técnico nº 02/2021 emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, de 06 de fevereiro de 2021, relatando a ocorrência deste desastre, favorável à declaração de situação de emergência em virtude do impacto causado pela forte chuva no Município de Rio Branco, transbordando o Igarapé do Almoço, o Igarapé São Francisco, o Igarapé Dias Martins, o Igarapé Batista, o Igarapé da ETA e o Igarapé Judia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência no Município de Rio Branco, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas – 1.2.2.0.0 (COBRADE - CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES (COBRADE), e conforme IN/MDR nº 36 DE 14/12/2020 (publicada no DOU do dia 07/12/2020), nas áreas afetadas a seguir descritas: Belo Jardim, Boa Esperança, Bosque, Calafate, Casa Nova, Centro, Conjunto Jardim Tropical, Conjunto Manoel Julião, Conjunto Mariana, Conjunto Oscar Passos, Rui Lino, Conjunto Universitário, Conquista, Bairro da Paz, Defesa Civil, Distrito Industrial, Geraldo Fleming, Ivete Vargas, Jardim América, Jardim de Allah, Jardim Primavera, João Paulo, Loteamento Jofre, Loteamento Praia do Amapá, Loteamento Vila Maria, Mocinha Magalhães, Parque das Palmeiras, Placas, Raimundo Melo, Recanto dos Buritis, Canãa, Santa Inês, São Francisco, Sobral, Tancredo Neves, Waldemar Maciel, Vila Ivonete, Conjunto Procon, Conjunto Solar e Vila Nova

Parágrafo único. A delimitação dos imóveis e das edificações atingidas em cada área descrita no caput desse artigo, será definida por levantamento georreferenciado a partir do Cadastro Multifinalitário a cargo da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e do Gabinete de Crises, criado pelo Decreto nº 326, de 28 de janeiro de 2021, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos e doações, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e do Gabinete de Crises.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nos imóveis, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

Parágrafo único. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento oitenta dias) dias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2021.

Rio Branco-Acre, 08 de fevereiro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Mariza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício



União reconhece situação de emergência em Porto Acre por conta da enchente de rio

Portaria de reconhecimento foi publicada na edição desta terça-feira (9) do Diário Oficial da União (DOU). Em Porto Acre, situação de emergência foi declarada pela prefeitura, no último dia 23 de fevereiro, após cheia do rio atingir produção de mais de 380 ribeirinhos.

Por Iryá Rodrigues, G1 AC — Rio Branco
09/03/2021 11h49 - Atualizado há um mês



Cheia de rio em Porto Acre chegou a atingir mais de 400 famílias no interior do Acre — Foto: Arquivo/Prefeitura

O governo federal reconheceu a situação de emergência na cidade de Porto Acre, no interior do estado. A portaria de reconhecimento foi publicada nesta terça-feira (9) no Diário Oficial da União (DOU), assinada pelo secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, Alexandre Lucas Alves.



Em Porto Acre, cidade que fica a 78 quilômetros de Rio Branco, a **situação de emergência foi declarada pela prefeitura** no último dia 23 de fevereiro, após cheia do Rio Acre afetar mais de 400 famílias na cidade e zona rural e atingir a produção de mais de 380 ribeirinhos.

FONTE: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/03/09/uniao-reconhece-situacao-de-emergencia-em-porto-acre-por-conta-da-enchente-de-rio.ghtml>



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

CLIMATEMPO
Busque por uma cidade...
Faça seu login

Clima e Previsão do Tempo / Notícias / Covid, enchentes e refugiados: o drama do estado do Acre
São Paulo, SP / 21°

Temporais no Rio de Janeiro Mais detalhes

Auto Compara
ACESSE AGORA

Covid, enchentes e refugiados: o drama do estado do Acre

Compartilhar

Redação
11/03/2021 às 18:26
8 min de leitura

Foto: chover das montanhas no Acre, por Marcelo Vicentini/Fotoes Públicas

Cacau Show
Clique agora e presenteie com Cacau Show.

FONTE: <https://www.climatempo.com.br/noticia/2021/03/11/covid-enchentes-e-refugiados-o-drama-do-estado-do-acre-8494>



Rio Juruá segue acima da cota de transbordo e atinge cerca de 6 mil famílias em Cruzeiro do Sul — Foto: Gleidson Albano/Rede Amazônia Acre

O nível do Rio Juruá continua acima da cota de transbordo em Cruzeiro do Sul, no interior do Acre, e marcou 13,70 metros na medição das 8h desta segunda-feira (5), segundo dados da



FONTE: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/04/05/rio-juruá-segue-acima-da-cota-de-transbordo-e-atinge-cerca-de-6-mil-familias-em-cruzeiro-do-sul.ghtml>



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

globo.com | g1 | ge | gshow | videos

ASSINE JÁ | E-MAIL | ENTRAR >

MENU

G1

ACRE

BUSCAR

Nível de rios em quatro cidades do Acre volta a subir nas últimas 24 horas, aponta relatório dos bombeiros

Já nas cidades de Feijó e Cruzeiro do Sul, nível dos rios continua apresentando vazante nas últimas horas. Em Rio Branco, Rio Acre subiu 52 centímetros entre essa segunda (1) e terça (2) e em Tarauacá, o rio de mesmo nome subiu 1,1 metro.

Por Iryá Rodrigues, G1 AC — Rio Branco

02/03/2021 14h45 - Atualizado há um mês



Em Rio Branco, Rio Acre subiu 52 centímetros entre essa segunda (1) e terça (2) — Foto: Edlirco Silva/Rede Amazônica

Com as chuvas que continuam a cair sobre o Acre, os níveis dos rios começam a oscilar e, nas últimas 24 horas, em ao menos quatro cidades, os mananciais voltaram a apresentar subida. As informações constam no relatório, divulgado nesta terça (2), pelo



FONTE: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/03/02/nivel-de-rios-em-quatro-cidades-do-acre-voltam-a-subir-nas-ultimas-24-horas-aponta-relatorio-dos-bombeiros.ghtml>

Rio Juruá estabiliza acima da cota de transbordo e mais de 20 famílias seguem em abrigos em Cruzeiro do Sul

Cheia atinge mais de 6 mil famílias, segundo dados da Defesa Civil. Manancial está há três dias na marca dos 13,50 metros, sendo que a cota de transbordo é de 13 metros.

Por Iryá Rodrigues, G1 AC — Rio Branco
09/04/2021 11h20 - Atualizado há 2 semanas



Rio Juruá segue acima da cota de transbordo em Cruzeiro do Sul — Foto: Gleidison Albeno/Rede Amazônia

Moradores do município de Cruzeiro do Sul, no interior do Acre, continuam sofrendo com a cheia do Rio Juruá, que atinge mais de 6 mil famílias. Segundo dados da Defesa Civil Municipal, o manancial está há três dias estabilizado na marca dos 13,50 metros, sendo que a cota de transbordo é de 13 metros.



Mais de 20 famílias seguem desabrigadas e foram levadas para um dos três abrigos da cidade, que continuam ativos. Há ainda as famílias que estão desalojadas, ou seja, foram levadas para casas de parentes, mas a

FONTE: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/04/09/rio-juruu-estabiliza-acima-da-cota-de-transbordo-e-mais-de-20-familias-seguem-em-abrigos-em-cruzeiro-do-sul.ghtml>



BAIRROS ALAGADOS

Gladson coloca governo à disposição para apoiar Prefeitura de Rio Branco durante enchente

👤 Kátiuscia Miranda 📅 06/02/2021 - 13h50min

Sensibilizado com a situação das famílias que moram em áreas alagadas do município de Rio Branco, o governador Gladson Cameli entrou em contato com o prefeito de Rio Branco, Tião Bocalom, para colocar as equipes do governo à disposição da prefeitura. Uma ação imediata foi proposta pelo governador que já ordenou a ação conjunta da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros nos pontos mais críticos de inundação na capital.



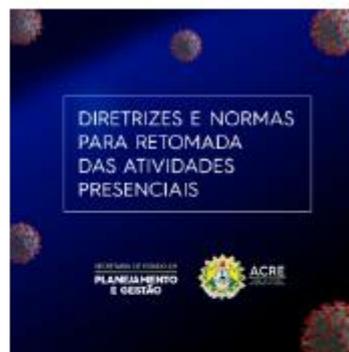
Uma ação imediata foi proposta pelo governador que já ordenou a ação conjunta da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros nos pontos mais críticos de inundação na capital. Foto: Sergio Roney/Secom



ACRE
ESTADO DO ACRE
1961

GOVERNADOR

[@governoac](#)
[governoac](#)
[governoac](#)



FONTE: <https://agencia.ac.gov.br/gladson-coloca-governo-a-disposicao-para-apoiar-prefeitura-de-rio-branco-durante-enchente/>

Chuva de mais de 70 milímetros deixa bairros alagados e igarapé cobre ramal que dá acesso ao presídio no AC

Pelos menos 120 famílias de seis bairros estão atingidas pela alagação de igarapés e córregos e duas devem ser levadas para casas de parentes. Previsão é de mais chuva ao longo de toda sexta-feira (5), segundo Defesa Civil.

Por Iryá Rodrigues, G1 AC — Rio Branco

05/02/2021 12h19 - Atualizado há um mês



Igarapé transbordou e alagou estrada que dá acesso ao Complexo Penitenciário de Rio Branco — Foto: Gledemar Bomfim/Arquivo pessoal

FONTE: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/05/chuva-de-mais-de-70-milimetros-deixa-bairros-alagados-e-igarape-cobre-ramal-que-da-acesso-ao-presidio-no-ac.ghtml>

Bombeiros fazem missão no Igarapé São Francisco para retirar famílias alagadas

Publicado 2 meses atrás em 06/02/2021

Por Da redação ac24horas



FONTE: <https://ac24horas.com/2021/02/06/bombeiros-fazem-missao-no-igarape-sao-francisco-para-retirar-familias-alagadas/>

Com 1,9 mil pessoas atingidas pela cheia do Rio Juruá, Porto Walter declara calamidade pública

Cidade do interior do Acre tem seis bairros e 27 localidades rurais estão afetadas pela cheia. Oito famílias estão desalojadas e outras três estão no abrigo montado na Escola Manoel Correia de Paiva. Decreto foi publicado na edição desta quarta-feira (17) pela prefeitura.

Por Iryá Rodrigues, G1 AC — Rio Branco

17/02/2021 16h02 - Atualizado há um mês



Um dos bairros atingidos pela cheia do Rio Juruá, Porto Walter declara calamidade pública — Foto: Arquivo/Prefeitura

FONTE: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/17/com-19-mil-pessoas-atingidas-pela-cheia-do-rio-juruá-porto-walter-declara-calamidade-publica.ghtml>

Cheia do Rio Tarauacá já atinge cerca de 70% da cidade do interior do Acre, aponta Defesa Civil

Cerca de 28 mil pessoas foram atingidas pela cheia do rio que leva o mesmo nome da cidade. Manancial marcou 11 metros na medição das 12h desta quinta-feira (18) e está 1,5 metro acima da cota de transbordo.

Por Iryá Rodrigues, G1 AC — Rio Branco

18/02/2021 15h46 - Atualizado há um mês



Cheia do Rio Tarauacá já atinge cerca de 70% da cidade do interior do Acre, aponta Defesa Civil — Foto: Arquivo pessoal

FONTE: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/17/com-19-mil-pessoas-atingidas-pela-cheia-do-rio-juruá-porto-walter-declara-calamidade-publica.ghtml>



O presidente Jair Bolsonaro desembarcou na manhã desta quarta-feira (24/2) no estado do Acre. [A região sofre com alagamentos causados pelas fortes chuvas em ao menos 10 municípios, além do grande número de casos de covid-19, surto de dengue](#) e crise migratória na fronteira com o Peru. Mais cedo, o mandatário realizou sobrevoo no município de Sena Madureira, um dos mais afetados pelas inundações.

FONTE: <https://www.correio braziliense.com.br/politica/2021/02/4908481-no-acre-bolsonaro-anuncia-medidas-de-apoio-ao-estado-em-meio-a-enchentes-covid-19-e-denque.html>



Igarapé transborda e alaga rodovia que liga Cruzeiro do Sul a Rodrigues Alves

Gladson se solidarizou com as famílias e colocou o governo do Estado à disposição das famílias

REDAÇÃO CONTILNET
14 de fevereiro de 2021, 8:31

FONTE: <https://contilnetnoticias.com.br/2021/02/igarape-transborda-e-alaga-rodovia-que-liga-cruzeiro-do-sul-a-rodriques-alves/>



Estrada que dá acesso ao FOC se rompe e moradores do Jorge Kalume ficam isolados

Chuva que caiu durante a noite ocasionou estrago. Segundo a Defesa Civil, foram 71,0 mm

REDAÇÃO CONTILNET

5 de fevereiro de 2021, 7:36

FONTE: <https://contilnetnoticias.com.br/2021/02/estrada-que-da-acesso-ao-foc-se-rompe-e-moradores-do-jorge-kalume-ficam-isolados/>

Encontro do Igarapé Preto e Rio Juruá: Cruzeiro do Sul vive cheia histórica

Mais de 600 pessoas estão alojadas nos abrigos, montados nas escolas da cidade

ASCOM

19 de fevereiro de 2021, 8:00



Facebook



Twitter



WhatsApp

O Rio Juruá em Cruzeiro do Sul registrou na tarde desta quinta-feira a maior cheia histórica da cidade, com a marca de 14,27 metros. Mais de 8 mil famílias já foram atingidas, chegando a quase 30 mil pessoas. Desde o início da gestão, a prefeitura montou um plano de contingência para atuar diante da elevação das águas, com total apoio as famílias atingidas. A maior cheia histórica havia sido registrada em 2017 com a marca de 14,24 metros.

"Já imaginávamos que podia ter uma cheia em Cruzeiro do Sul, mas não com essas proporções. Estamos atingindo agora as 17h a cota de 14,27 metros, que é a maior cheia da história da nossa cidade, e há uma tendência de aumentar, pois há fortes chuvas na região de Thaumaturgo, Porto Walter e na região do Moa, isso nos preocupa, mas o que nos acalenta é que nossa equipe está preparada, estamos trabalhando muito nesse sentido", falou o prefeito.



FONTE: <https://contilnetnoticias.com.br/2021/02/encontro-do-igarape-preto-e-rio-juruu-cruzeiro-do-sul-vive-cheia-historica/>



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021



FONTE: <https://globoplay.globo.com/v/9288419/>

Rio Iaco segue com mais de 2 metros acima da cota de transbordo e afeta 17,3 mil pessoas em Sena Madureira

Mesmo com sinais de vazante, manancial está com 18 metros nessa terça-feira (23) no interior do Acre e desabriga mais de 1,4 mil famílias. Essa é a maior cheia desde 1997, quando rio marcou 19,40 metros.

Por Iryá Rodrigues, G1 AC — Rio Branco

23/02/2021 12h17 - Atualizado há um mês



Rio Iaco segue com mais de 2 metros acima da cota de transbordo e afeta 17,3 mil pessoas em Sena Madureira — Foto: Quênia Melo/Rede Amazônia

FONTE: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/23/rio-iaco-segue-com-mais-de-2-metros-acima-da-cota-de-transbordo-e-atinge-173-mil-pessoas-em-sena-madureira.ghtml>



'Há 17 anos não víamos um evento como esse', afirma prefeito de Rio Branco sobre enchentes no Acre

Além da pandemia de Covid-19, estado também enfrenta surto de dengue e crise migratória; segundo Tião Bocalom, o governo federal tem sido solícito em relação aos problemas da cidade

Por **Jovem Pan** 22/02/2021 11h53 - Atualizado em 22/02/2021 14h34



JUAN DIAZ/SHOOT/ESTADÃO CONTEÚDO



FONTE: <https://jovempan.com.br/noticias/brasil/ha-17-anos-nao-viamos-um-evento-como-esse-afirma-prefeito-de-rio-branco-sobre-crise-no-acre.html>



Acre já tem quase 130 mil pessoas atingidas pela cheia de rios na capital e no interior do estado

Das dez cidades acreanas atingidas pelas águas, as que estão em situação pior são Cruzeiro do Sul, com 38.048 mil pessoas atingidas, Tarauacá (28 mil), Rio Branco (25 mil) e Sena Madureira (17.376 mil).

Por Janine Brasil e Iryá Rodrigues, G1 AC — Rio Branco

20/02/2021 14h27 - Atualizado há um mês



Acre já tem quase 130 mil pessoas atingidas pela cheia de rios na capital e no interior do estado — Foto: Marcio Vicentini/Secom

FONTE: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/20/acre-ja-tem-quase-130-mil-pessoas-atingidas-pela-cheia-de-rios-na-capital-e-no-interior-do-estado.ghtml>

União reconhece situação de emergência em Porto Acre por conta da enchente de rio

Portaria de reconhecimento foi publicada na edição desta terça-feira (9) do Diário Oficial da União (DOU). Em Porto Acre, situação de emergência foi declarada pela prefeitura, no último dia 23 de fevereiro, após cheia do rio atingir produção de mais de 380 ribeirinhos.

Por Iryá Rodrigues, G1 AC — Rio Branco

09/03/2021 11h49 - Atualizado há 2 semanas



Cheia de rio em Porto Acre chegou a atingir mais de 400 famílias no interior do Acre — Foto: Arquivo/Prefeitura

FONTE: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/18/uniao-reconhece-situacao-de-emergencia-por-cao-da-cheia-e-enxurrada-em-duas-cidades-do-ac.ghtml>



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

EBC Agências - TV - Rádios - Agência Brasil TV Brasil Rádio Nacional Rádio MEC A Voz do Brasil Carta de Serviços Sobre a EBC A+ A- Ouvidoria

tvBrasil Programas Programação Vídeos Sobre a TV Contato Como Sintonizar WebTV

Horário de Brasília

Ao vivo 11:45 Os Cupins

A seguir 12:00 Casa da Árvore

Programação da semana

27 28 29 30 31 01 02 03
sab dom seg ter qua qui sex sab



Bolsonaro visita Acre e sobrevoa regiões alagadas

Repórter Brasil Tarde

No AR em 24/02/2021 - 14:30

FONTE: <https://tvbrasil.ebc.com.br/reporter-brasil-tarde/2021/02/bolsonaro-visita-acre-e-sobrevoa-regioes-alagadas>

Mesmo em vazante, cheia de rio já desabriga mais de 300 indígenas em Santa Rosa do Purus

Total de famílias desabrigadas chegou a 73, sendo que, destas, apenas oito não são indígenas. Rio Purus marcou 9,69 metros na noite desta sexta-feira (19), 11 centímetros a menos que quinta (18).

Por Aline Nascimento, G1 AC — Rio Branco

19/02/2021 22h11 - Atualizado há um mês



Município de Santa Rosa está alagado com enchente do Rio Purus — Foto: Sandra de Brito/Arquivo pessoal

FONTE: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/19/mesmo-em-vazante-cheia-de-rio-ja-desabriga-mais-de-300-indigenas-em-santa-rosa-do-purus.ghtml>

	RELATÓRIO		
	Assunto: Relatório de Situação de Emergência		Versão: 001
	Data: 23/06/2021		
	Empresa: EAC	Área: DEOP	Identificação do Documento: EAC_ISE_05_2021
Abrangência: Área de Concessão da EAC			

ANEXO I - DESCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AFETADOS

Condutor de energia – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

Transformador – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

Chave fusível – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

Chave faca – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

Pára-raios – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

Isoladores – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os condutores, submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

Ramal de ligação - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

ANEXO II - RELAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS EXPURGÁVEIS

Número da Ocorrência	Equipamento	Tipo de Equipamento	Total de Clientes	Duração (min)
2021-61349	30000444532	Individual	1	2712,77
2021-61438	30000257944	Individual	1	1250,62
2021-61901	30000387664	Individual	1	2346,47
2021-61918	30000259448	Individual	1	2451,55
2021-61933	SMA 01C2	Alimentador	1855	795,27
2021-61972	FJO5062	Seccionadores	12	1477,00
2021-62123	FJOTS5069	Seccionadores	224	1587,00
2021-62203	30000401454	Individual	1	9979,67
2021-62240	FJO5262	Seccionadores	10	1323,00
2021-62269	30000200054	Individual	1	2617,77
2021-62435	RBR5317	Seccionadores	217	850,00
2021-62757	30000306170	Individual	1	750,95
2021-63288	30000231450	Individual	1	1434,68
2021-63678	TRCTS5102	Seccionadores	77	1488,40
2021-63848	SMD5827	Transformador	1	1138,82
2021-63930	30000376249	Individual	1	1719,05
2021-63970	FJO892	Transformador	181	953,00
2021-64151	RBR067	Transformador	49	1567,00
2021-64228	RDA1071	Transformador	2	7932,00
2021-64282	PTWTS5010	Seccionadores	28	1459,00
2021-64311	30000419690	Individual	1	1715,97
2021-64562	TRCTS5060	Seccionadores	83	922,00
2021-64751	RDA1980	Transformador	1	1616,68
2021-64759	RBR20651	Seccionadores	19	3331,00
2021-64876	SMD613	Seccionadores	21	1246,00
2021-65199	30000244833	Individual	1	2992,10
2021-65877	RDA5535	Seccionadores	2	1549,00
2021-66076	30000228830	Individual	1	882,17
2021-66322	RBR17618	Seccionadores	1	1447,00
2021-66449	CZS5605	Seccionadores	47	1465,00
2021-66485	FJOTS5069	Seccionadores	226	1416,00
2021-66493	RBR7753	Seccionadores	53	730,00



RELATÓRIO

Assunto: Relatório de Situação de Emergência

Versão: 001

Data: 23/06/2021

Empresa: EAC

Área: DEOP

Abrangência: Área de Concessão da EAC

Identificação do Documento:
EAC_ISE_05_2021

Número da Ocorrência	Equipamento	Tipo de Equipamento	Total de Clientes	Duração (min)
2021-66573	SMDTS5273	Seccionadores	242	672,00
2021-66730	30000416603	Individual	1	3259,93
2021-66739	RDA1028	Transformador	1	2877,98
2021-66745	30000275772	Individual	1	1423,80
2021-66789	MLM5369	Seccionadores	18	1677,00
2021-67019	30000272894	Individual	1	1508,42
2021-67510	TRC818	Transformador	2	980,98
2021-67762	30000387664	Individual	1	1400,92
2021-67961	30000190045	Individual	1	1472,13